ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **absorventes higiênicos**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3 O objeto da licitação é composto por 04 (quatro) itens, acompanhados, cada um deles, das respectivas especificações e dos quantitativos estimados, logo abaixo discriminados.

1.4. Os itens com indicação de 'COTA RESERVADA' referem-se ao percentual reservado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Estadual n° 8.747/2020.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Absorvente higiênico - íntimo de uso pessoal, com abas, cobertura suave, formato anatômico, com canais laterais e circuito completo antivazamento; tripla proteção com gel, tamanho/fluxo normal. Cota principal.	PACOTE, 16 UNIDADES	551153
2	Absorvente higiênico -	PACOTE, 16	183717

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

	íntimo de uso pessoal, com abas, cobertura suave, formato anatômico, com canais laterais e circuito completo antivazamento; tripla proteção com gel, tamanho/fluxo normal. Cota reservada	UNIDADES/ COTA RESERVADA	
3	Absorvente higiênico - íntimo de uso pessoal, com abas, cobertura seca, formato anatômico, com canais laterais e circuito completo antivazamento; Tripla proteção com gel, tamanho/fluxo normal. Cota principal.	PACOTE ,16 UNIDADES	532628
4	Absorvente higiênico - íntimo de uso pessoal, com abas, cobertura seca, formato anatômico, com canais laterais e circuito completo antivazamento; tripla proteção com gel,	PACOTE, 16 UNIDADES /COTA RESERVADA	177542

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

	tamanho/fluxo normal. Cota reservada		

2.0. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 84 e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência expressa do fornecedor e comprovação da manutenção da vantajosidade do preço registrado para a Administração.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o ETP e o Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 4 - 7) do processo administrativo 60/2026-CPE-SECLOG, a presente aquisição justifica-se pela necessidade contínua de disponibilização de absorventes higiênicos para garantir condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar às mulheres no exercício de suas atividades e às alunas de todas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Sergipe, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica e social. A iniciativa fundamenta-se no reconhecimento do combate à pobreza menstrual como uma ação essencial de saúde pública e social, essencial para mitigar riscos à saúde, constrangimentos e faltas escolares recorrentes que impactam o desempenho pedagógico e agravam as desigualdades, convergindo diretamente com as diretrizes do Programa Estadual de Promoção, Proteção e Prevenção da Saúde Menstrual - CUIDAR-SE.

4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A Administração Pública estadual pretende realizar contratação centralizada de empresa que forneça absorventes higiênicos descartáveis, através do já mencionado Sistema de Registro de Preços (SRP). Explicitamos que tais materiais não poderiam ser locados, tendo em vista que não podem ser repostos após seu consumo, nem seria oportuna a aquisição de forma total e única, evitando o risco, portanto, de adquirir absorventes higiênicos descartáveis em quantidades maiores do que a necessária para o exercício. Desta feita, após estudos da Diretoria de Planejamento das Contratações - DIPLAC, a aquisição por intermédio do Sistema

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

de Registro de Preços mostrou ser a solução mais oportuna e viável para suprir a necessidade das entidades, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS:

5.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer absorventes higiênicos descartáveis que obedeçam às especificações técnicas apresentadas no tópico 1 do presente Termo de Referência.

5.1.3. Conforme o ETP, os absorventes higiênicos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e rotulagem da RDC ANVISA n°640/2022, sendo obrigatória a apresentação do respectivo comprovante.

5.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

5.2.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. Desta feita, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Lei Estadual n° 5.857, de 22 de março de 2006 que dispõe sobre tal temática no âmbito do Estado de Sergipe, e do Decreto Estadual nº 622, de 18 de março de 2024, que regulamenta as diretrizes para compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe.

5.2.2. Cumprir com toda a legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

5.3. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da lei federal nº 14.133/21; e 181, do decreto estadual nº 342/23.

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.3.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

5.3.3. Para cada ARP, deverá haver um órgão/entidade gerenciadora, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

5.3.3.1. A SECLOG, através de sua Gerência de Registro de Preços (GERSEP), será a unidade gerenciadora da ARP, tendo competência para prorrogar, alterar, controlar e extinguir a ata, além de outras competências correlatas definidas no Decreto Estadual nº 342/2023.

5.3.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participante.

5.3.4.1. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.3.4.2. Os órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, na qualidade de participantes ou não, ficarão responsáveis pelo pagamento dos objetos por eles adquiridos – a competência da GERSEP/SECLOG não compreende o pagamento dos objetos adquiridos, mas tão somente a gestão da ARP.

5.3.5. Conforme estabelecido no art. 84 da lei federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.4.1. É vedada a subcontratação integral do objeto da licitação, conforme art. 118, §3º, do decreto estadual nº 342/2023.

5.4.2. Durante a execução do objeto, a subcontratação parcial será admitida a critério da Administração Pública Estadual, no percentual de até 30% (trinta por cento) do objeto da licitação, nos termos do art. 122 da lei federal 14.133/21, mediante expressa e formal autorização da SECLOG/SE.

5.4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração Pública Estadual, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6. 0. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais nos horários e endereços indicados no Instrumento Contratual firmado com a Unidade Participante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da Nota de Empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas em lei.

6.2. Em casos excepcionais, se não houver prejuízos:
a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, que deverá ser encaminhada ao setor responsável da Unidade Participante, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.
b)Será dado prazo até 10 (dez) dias úteis, para que a CONTRATADA possa repor seu estoque, se comprometendo em entregar o material solicitado imediatamente após a reposição.

6.3. Todos os itens deverão ser entregues com seus rótulos originais, acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

6.4. Caberá aos anuentes, o devido controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

CONTRATADA, devendo informar à Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

6.5. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto similar ou superior, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

6.6. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelos riscos de perdas e danos, até o efetivo recebimento.

7.0. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Os materiais serão recebidos conforme:

7.1. Por se tratar de aquisições (compras):
a) Provisoriamente: O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 5 dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).
b) O prazo acima disposto será computado a partir do recebimento da solicitação de recebimento proveniente dos órgãos ou entidades participantes.
c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
e) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
f) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e a qualidade dos produtos fornecidos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
g) A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Provisório.
h) Definitivamente: O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência, devendo:
• Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
• No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
i)Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
j) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
k) As embalagens deverão obrigatoriamente ser originais, contendo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação, validade e todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
l) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
m) A responsabilidade por vícios ocultos persiste após o recebimento definitivo, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

8.0. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

8.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: Fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

8.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias para os bens não duráveis e de 90 dias para os bens duráveis, contados a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
8.2.2. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá a regra mais favorável à Administração Pública.

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

8.2.3. Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso, nos termos do item 6 deste termo de referência.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar os itens adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

9.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem conforme o objeto contratado;

9.3. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

9.5. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

9.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos serviços.

9.9. Transportar os produtos em recipientes próprios, resistentes, atóxicos, devidamente limpos, que estejam de acordo com o tipo de produto transportado.

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

9.10. Proceder à troca dos produtos considerados impróprios para o uso, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir da solicitação de troca.

9.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja no âmbito trabalhista, previdenciário, social ou securitário, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento a ser contratado.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.

10.3. Requisitar o fornecimento do objeto, na forma prevista neste termo de referência.

10.4. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.

10.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7. Cada órgão e entidade participante deverá designar um representante responsável pelo recebimento e aferição do fiel cumprimento das diretrizes dispostas neste termo de referência.

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA DA ATA DE SRP:

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG) será a unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), por meio de sua Gerência de Registro de Preços, que atuará conforme as competências definidas no Decreto nº 285/2023,conforme dirimido no item 5.2 (do modelo de gestão da contratação).

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

12.0. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES:

Os Órgãos e Entidades anuentes deverão informar, com antecedência, os locais de entrega dos objetos diretamente à contratada, mediante solicitação expedida com essa finalidade.

13.0. DA FORMA e DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Todos os critérios de seleção do fornecedor estão expressamente definidos no Edital deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sem prejuízo das demais disposições editalícias, destacam-se, para fins de qualificação técnica, os seguintes requisitos específicos:

13.1.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de menor preço por item.

13.1.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.1.3 Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico 13.1.2), a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem o fornecimento de bens compatíveis de, pelo menos, 10% (dez por cento) do quantitativo total do objeto licitatório.

14.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento pelo objeto fornecido será de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade anuente, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento e aceite da respectiva Fatura/Nota Fiscal, em conta bancária indicada pela contratada.

14.2. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 14.1. será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

14.3. Quando houver mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

14.4. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo Órgão ou Entidade que tenha

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

anuído à Ata de Registro de Preço, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

14.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

14.6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

15.0. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização da execução contratual consistirá no acompanhamento, controle e verificação da conformidade entre os bens fornecidos ou os serviços prestados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade, quantidade, tempestividade, segurança e demais condições pactuadas.

15.2. A fiscalização ficará a cargo de cada órgão anuente a este certame, isto é, cada órgão ou entidade participante que efetivamente fizer uso do objeto contratado deverá designar formalmente um ou mais servidores para atuarem como fiscais técnicos do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 73 do Decreto Estadual nº 342/2023.

15.3. Os fiscais designados terão o dever de verificar, periodicamente ou sempre que necessário, se os bens entregues ou os serviços executados estão de acordo com os parâmetros contratuais, devendo atentar-se a aspectos como: conformidade técnica, estado de conservação, rotulagem, validade, higiene, segurança, atendimento aos prazos e quaisquer outros critérios de aceitabilidade.

15.4. Constatadas irregularidades, falhas ou descumprimentos, os fiscais deverão registrar a ocorrência em relatório próprio e comunicar, de forma imediata, à unidade responsável pela gestão do contrato e à empresa contratada, a fim de que sejam adotadas as providências corretivas cabíveis, inclusive substituição do item ou retrabalho do serviço, sem ônus para a Administração.

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

15.5. O resultado das verificações deverá ser formalizado em relatório técnico circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da constatação do fato ou da realização da vistoria, contendo, no mínimo: I – identificação do(s) item(ns) ou serviço(s) verificado(s); II – data, local e responsáveis pela fiscalização; III – descrição das condições observadas; IV – eventual classificação qualitativa (péssimo, regular, bom ou excelente); V – ocorrências registradas e medidas sugeridas ou adotadas; VI – manifestação quanto à aceitação ou rejeição do fornecimento/serviço.

15.6. A ausência de envio do relatório não impede a apuração de eventual descumprimento contratual, mas, para efeitos de controle, consideram-se como regularmente executados os fornecimentos ou serviços que não tenham sido objeto de registro formal de não conformidade no período de competência.

16.0. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

16.1 É competente para responder aos pedidos de esclarecimentos, às impugnações e aos recursos o(a) pregoeiro(a), condutor do certame.

17.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da contratação centralizada, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo instrumento contratual.

18.0. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 13 da Lei nº 14.133/2021 e com o objetivo de conferir transparência e previsibilidade aos licitantes quanto à capacidade de desembolso da Administração, o valor estimado desta contratação será público, não sendo exercida a faculdade de sigilo prevista no art. 24 da citada Lei e no art. 51 do Decreto Estadual nº 342/2023, totalizando o valor estimado anual de R$ 16.697.805,90, retirado da pesquisa de preço acostada nos autos do processo em questão, realizada pela Gerência de Materiais e Serviços - GERMASE.

19.0. RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

19.1. Os bens poderão ser entregues nos seguintes endereços, que podem sofrer vindouras alterações:

ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	Rua Doutor Canuto Garcia Moreno, S/n Bairro: Luzia CEP: 49048-100 TEL.: 32118878
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	Avenida Hermes Fontes – 2120 Bairro: Luzia CEP: 49015-190 TEL.: 31794836
Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS	Rua Campo do Brito, 371 Bairro: São José CEP: 49020-380 TEL.: 3198-8801
Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE	Av Joao Ribeiro, 1144, Bloco a - Quartel do Comando Geral Bairro: Industrial CEP: 49010-170 TEL.: 3226-7150
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC	Av. Hermes Fontes, 2120 - Anexo a Caixa Econômica Federal Bairro: Luzia CEP: 49015-190 TEL.: 3179 7676
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780 TEL.: 3211-0816

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC	Rua Antônio Andrade, 981 Bairro: Coroa do Meio CEP: 49035-050 TEL.: 3179-7500
Secretaria de Estado de Políticas para As Mulheres – SPM	Pc Alm Tamandare, 3 Bairro: São Jose CEP: 49015-100 TEL.: --

Aracaju, 17 de julho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por EMANUELA TAVARES SAMPAIO e Matheus Feitosa Tenorio

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: I9FR-WAH3-157M-9RSR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: I9FR-WAH3-157M-9RSR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- EMANUELA TAVARES SAMPAIO ***10627*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 17/07/2026 11:17:03 (Docflow)
- Matheus Feitosa Tenorio ***56932*** GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 17/07/2026 11:00:09 (Docflow)